



**PORTARIA GP N.º 1.464 / 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Art. 94, § Único, da Lei n.º 1.782/93, com redação atualizada pela Lei 2.008/98, c/c Lei nº 3.113/2015 Art. 5º, § 1º do Decreto nº 2.442/2016, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 476/2022;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Prorrogar pelo prazo de 01 (um) ano, a Licença para trato de Interesse Particular, sem vencimentos, concedida através da portaria nº 1.446/2021, a servidora efetiva, **JOSEFA MEIRE DA SILVA**, portadora de matrícula nº 10796-2 e CPF nº. 054.670.164-74, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação;

**Art. 2º** Conforme Lei nº 3.113/2015 Art. 5º, § 1º do Decreto nº 2.442/2016 esta Prorrogação corresponde ao período que somando-se aos afastamentos já utilizados pela referida servidora, completará 02 (dois) anos consecutivos de Licença para Trato de Interesse Particular;

**Art. 3º** Esta Portaria vigorará e retroagirá seus efeitos a 22 de setembro de 2022.

Arapiraca, 10 de novembro de 2022.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA**  
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2022, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos